Lei nº 600, de 03 de setembro de 2007

Altera o § 1º do Artigo 5º da Lei nº 201, de 02 de outubro de 2002, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos XXVIII, XXIX e XXX ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 201, de 02 de outubro de 2002, como segue:

"XXVIII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XXIX – um representante da COPEL;

XXX – um representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 03 de setembro de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal